



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CERHI-RJ, MANDATO 2020-2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS**, por solicitação da Comissão Eleitoral e decisão da Diretoria Colegiada do CERHI-RJ, em relação ao Edital do Processo Eleitoral para Composição do Plenário do CERHI-RJ Triênio 2020-2023, publicado através do AVISO no DOERJ em 07/11/2019, pág. 44, diante das Resoluções CERHI-RJ 222 e 230/2020 que prorrogam o mandato do triênio 2017/2020 e atribui a Comissão Eleitoral a atribuição de estabelecer novas normas para a realização da posse do plenário e da eleição de diretoria, resolve alterar:

### No item 3.13, onde se lê:

“**3.13** Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do CERHI-RJ:

- a) será feita através de chapa contendo os nomes para as vagas de Presidente e Vice-Presidente;
- b) a chapa deverá ser formada por membros eleitos do Plenário do CERHI-RJ para o triênio 2020-2023;
- c) as inscrições das chapas deverão ser feitas por meio do *e-mail* da secretaria executiva do CERHI-RJ (cerhi.rj@gmail.com);
- d) o prazo limite para as inscrições das chapas encerrar-se-á às 17:00h (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2020;
- e) a eleição ocorrerá no mesmo dia da posse do Plenário, imediatamente após o cumprimento das formalidades da posse;
- f) a eleição dar-se-á por maioria absoluta dos votos do Plenário;
- g) o mandato da chapa eleita será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.”

### Leia-se:

“**3.13** Da eleição do Presidente e Vice-Presidente do CERHI-RJ:

- a) será feita através de chapa contendo os nomes, as instituições e os segmentos correspondentes para as vagas de Presidente e Vice-Presidente, conforme calendário atualizado anexo a presente errata;

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

- b) a chapa deverá ser formada por membros eleitos do Plenário do CERHI-RJ para o triênio 2020-2023;
- c) as inscrições das chapas deverão ser feitas por meio do *e-mail* para a secretaria executiva do CERHI-RJ (cerhi.rj@gmail.com), com o título “Inscrição de chapa – triênio 2020 -2023”;
- d) o prazo para as inscrições das chapas iniciar-se-á às 09:00h e findará às 23:00h (horário de Brasília) das datas estabelecidas no calendário atualizado anexo a presente errata;
- e) a divulgação das chapas inscritas será publicada na página eletrônica do CERHI-RJ data estabelecida no calendário atualizado anexo a presente errata;
- f) a eleição ocorrerá durante a reunião plenária remota, na data estabelecida no calendário atualizado anexo a presente errata, em votação eletrônica, por meio de plataforma virtual;
- g) a eleição dar-se-á por maioria absoluta dos votos do Plenário;
- h) o mandato da chapa eleita será de 03 (três) anos a contar da eleição, permitida a reeleição.”

**Inclui-se os seguintes itens, com as seguintes redações:**

3.14 - Diante da excepcionalidade da pandemia de COVID-19 e da necessidade do processo eleitoral ter seu prosseguimento de modo remoto, a posse dos membros eleitos nos fóruns setoriais não será feita em reunião plenária, mas de forma eletrônica através do Sistema Eletrônico de informações – SEI-RJ, mediante assinatura digital de todos os membros eleitos e nomeados, que irão compor o plenário para o mandato 2020/2023. A posse seguirá o calendário atualizado anexo a presente errata.

3.15 - Para a posse, todos os representantes dos membros eleitos deverão enviar cópia de seu documento de identidade e número de telefone celular para o *e-mail* da secretaria executiva do CERHI-RJ (cerhi.rj@gmail.com) para cadastro no SEI-RJ, até a data estabelecida no calendário atualizado anexo a presente errata. Caso o membro a ser empossado já possua cadastro no SEI, será necessário enviar *e-mail* para a secretaria executiva do CERHI-RJ (cerhi.rj@gmail.com) informando a existência de tal cadastro.

3.16 - Para concluir a posse o representante do membro eleito deverá acessar o SEI na data estabelecida no calendário atualizado anexo a presente errata, para realizar assinatura eletrônica no termo de posse.

3.17 - A Secretaria do CERHI-RJ e a comissão eleitoral estarão à disposição para auxiliar os membros na assinatura do termo de posse. A posse posterior à data prevista no calendário poderá ser realizada mediante justificativa da instituição e aval da comissão eleitoral.

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

3.18 - Diante da excepcionalidade da pandemia de COVID-19, a presente errata tem efeitos a contar da sua publicação, não sendo aplicável a regra prevista no artigo 44 do regimento interno do CERHI-RJ.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020

**Anexo:**

**II. Calendário do processo eleitoral atualizado**

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO